



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo
Nº 3408 Data 18/11/2004
[Signature]

LEI Nº 2.392

Data: 16 de novembro de 2004.

Súmula: Altera o anexo I, da LDO para o exercício de 2004, lei nº 2.264, de 30 de junho de 2003.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.264, de 30 de junho de 2003, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2004
Administração Geral		
Construção da Estrutura e Cobertura da Vara Federal	construção	1

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2004.

[Signature]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

[Signature]